

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 670, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Presta Homenagem ao Terceiro Subgrupamento de Bombeiros de Guaratinguetá, pelos relevantes serviços prestados no combate ao incêndio no Porto de Santos.

PROCESSO Nº 0746-2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelos relevantes serviços prestados no combate ao incêndio ocorrido no Porto de Santos, prestará homenagem aos profissionais bombeiros pertencentes ao Terceiro Subgrupamento de Bombeiros de Guaratinguetá.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Ordinária, ocasião em que será conferida uma placa em aço inox escovado ao Comando do Terceiro Subgrupamento de Bombeiros de Guaratinguetá.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0010-2015,
de autoria dos Vereadores João Pita Canettieri,
Marcus Soliva e Regis Yasumura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo